

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

**DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR N.º 012/2025**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 014/2025**

**PROCESSO N.º 036/2025**

**1. PREÂMBULO**

**a) Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de 02 carrinhos plataforma 300k para auxiliar no desempenho das atividades no departamento de almoxarifado e também todos os setores do Hospital Santa Lydia.

**b) Recebimento das propostas | Período:** de 07/03/2025 à 11/03/2025 | **Horário:** das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h, de segunda a sexta-feira | **Local:** Avenida Maurílio Biagi, n.º 1510, Santa Cruz do José Jacques, Ribeirão Preto – SP – Departamento de Compras e Contratações; ou através do endereço eletrônico [fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br](mailto:fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br)

**c) Execução do contrato:** imediata, conforme demanda.

**Prazo:** 15 (quinze) dias.

**d) Critério de Julgamento:** Menor Preço.

**e) Forma de adjudicação:** valor unitário.

**f) Benefício Aplicável Às ME E EPP:** Sim, arts. 42 e 44 da LC n.º. 123/2006.

**g) Referência De Tempo:** todas as referências de tempo observam o horário de Brasília - DF.

A **FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA - FHSL** torna público que realizará Chamamento Público, com critério de julgamento **menor preço unitário**, nos termos art. n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, do Regulamento Próprio de Contratação (RPC-FHSL) e das exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta.

O Edital estará à disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Contratações, sito à Avenida Maurílio Biagi, n.º 1510, Santa Cruz do José Jacques, Ribeirão Preto – SP, das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 16h30,

de segunda a sexta-feira e na Internet no sítio eletrônico da entidade:

<http://www.hospitalsantalydia.com.br>

## **2. DO OBJETO**

2.1. Constitui-se objeto da presente contratação o objeto descrito na alínea "a" do preâmbulo, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, vedada a participação de empresas:

(a) declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito do município sede da Fundação;

(b) Consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas jurídicas ou físicas e jurídicas;

(b.1) Justifica-se a impossibilidade de participação de consórcio na presente dispensa de licitação, haja vista o objeto não envolver questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do Edital, conforme entendimento do TCU, registrado no Acórdão n.º 22/2003, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, DOU de 05/02/2003 e Súmula n.º 280.

(c) estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação, na forma do inciso III, do art. 156, da Lei n.º 14.133/2021;

(d) sob processo de recuperação judicial, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação, salvo se houver plano aprovado e homologado judicialmente, sem prejuízo da análise para se averiguar a possibilidade de cumprimento do contrato;

(e) cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste processo de dispensa;

(f) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

(g) Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União n.º 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente contratação;

(h) Empresas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme determinação do art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133/21.

#### **4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO**

4.1. O presente Chamamento Público **ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis**, a contar do dia útil seguinte à data de divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [fhsi.compras@hospitalsantalydia.com.br](mailto:fhsi.compras@hospitalsantalydia.com.br) (com menção à dispensa no assunto da mensagem) ou protocolados no Departamento de Compras e Contratações, cujo endereço consta da alínea "b" do Preâmbulo.

4.1.1. Limite para apresentação das propostas de preços: de **forma presencial**, no endereço indicado na *alínea "b"* do preâmbulo, até **11/03/2025 às 17h00min** (horário de Brasília - DF) e de **forma eletrônica**, no endereço de e-mail indicado na alínea "b" do preâmbulo, até **11/03/2025 às 23h59min** (horário de Brasília - DF).

4.1.2. As propostas deverão atender todas as exigências e especificações constantes deste Edital e dos anexos que dele consideram-se parte integrante.

4.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo no Departamento de Compras e Contratações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos como limites.

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante **no Anexo II deste Edital.**

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.

## **5. HABILITAÇÃO:**

### **5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

5.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2. Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

### **5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

5.2.2. Certidão conjunta negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa, relativa a tributos federais (inclusive as contribuições sociais) e à dívida ativa da União;

5.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

5.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.5. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT ou positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho e normas regulamentares.

### **5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 03 (três) meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa.

### **5.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

5.4.1. Declarações conforme modelo constante neste Edital (ANEXO III).

5.5. Os documentos de habilitação serão solicitados posteriormente ao vencedor da melhor proposta.

## **6. DOS MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

6.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. DAS SANÇÕES**

7.01. Receberá pena de advertência, não sendo o caso de imposição de pena mais grave, o licitante faltoso que incorrer na falta do inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021.

7.02. Eventual multa administrativa aplicada ao licitante faltoso não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

7.03. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

7.04. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei.

7.05. Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do presente Edital, o lance é considerado proposta.

7.06. As penalidades por ocasião da execução do objeto, observarão o disposto na Ata de Registro de Preços, no contrato e na Lei.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A Fundação poderá revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e/ou interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. A Fundação deverá anular o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, sempre que constatada ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de Chamamento Público, não gera direito à indenização.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Fundação.

Ribeirão Preto, 06 de março de 2025.

**Cassia Amaro Batista de Santana | CPF/MF: 349.730.468-92**  
**Diretora Administrativa**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 02 carrinho plataforma 300k para auxiliar no desempenho das atividades no departamento de almoxarifado e também todos os setores do Hospital Santa Lydia.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.2. A aquisição se faz necessária para auxiliar nas atividades do setor de almoxarifado e outros setores (manutenção, nutrição, centro cirúrgico, recepção, radiologia, todos os postos e UTIs adulto pediátrica e neonatal) do Hospital Santa Lydia, onde o uso é geral, o setor de almoxarifado não dispõe de muitos carrinhos para atender a todos atrapalhando as atividades diárias dos colaboradores.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO APROXIMADO COMPRAS GOV.COM	QUANTIDADE
01	<p><b>Carrinho plataforma com assoalho de chapa e aba frontal fixa. Capacidade para 300 Kg. Equipado com 4 rodízios de 4", sendo 2 fixos e 2 giratórios.</b></p> 	236157	02

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

4.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de atos da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.2. A **CONTRATADA** obriga-se a:

4.2.1. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto adquirido, **inclusive FRETE**, será de inteira responsabilidade do Fornecedor. A movimentação dos materiais até as dependências da Unidade de Saúde é de inteira responsabilidade do Fornecedor ou da transportadora, não sendo a Fundação Hospital Santa Lydia responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

4.2.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Fornecer os equipamentos conforme especificações listadas neste edital;
- Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência, serão imediatamente comunicados pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para correção, no prazo máximo de 10 (cinco), dias úteis sem prejuízo para a **CONTRATANTE**.
- Fornece a garantia legal dos equipamentos, devendo esta ser cumprida imediatamente, de forma que a **CONTRATANTE** não seja prejudicada;
- Realizar a substituição e não reparo de produto que porventura vier apresentar algum vício;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



## 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal e entrega do pedido, enviar o Danfre via e-mail no seguinte endereço:  
fhsl.almoxarifado@hospitalsantalydia.com.br

## 6. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O pedido deverá ser entregue na Fundação Hospital Santa Lydia, conforme solicitação de fornecimento enviado via e-mail, na **Rua: Tamandaré, 434 Campos Elíseos - Ribeirão Preto -SP - CEP 14085-070.**

6.2. Prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos após assinatura do contrato.

## 7. ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO

7.1. A execução do contrato será acompanhada pelo colaborador abaixo especificado:

Fiscal do contrato  
Luciana Grechi Fernandes calor

Fiscal substituto  
Laercio Miranda

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Fundação (...)

Dispensa em razão do valor n.º (...) /20(...).

Processo: (...) /20(...).

Objeto: (...).

A empresa (...), estabelecida à Rua (...), n.º (...), na cidade de (...), inscrita no CNPJ sob n.º (...), propõe executar o objeto, em estrito cumprimento ao previsto no edital supra e seus anexos, pelo preço abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	CONTRATADA/CNPJ DA CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carrinho plataforma com assoalho de chapa e aba frontal fixa. Capacidade para 300 Kg. Equipado com 4 rodízios de 4", sendo 2 fixos e 2 giratórios.	2 un.			

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Banco: (...) n.º (...) | Agência: (...) | CC: (...).

Declaro ciência e concordância com as condições de execução do objeto, conforme previsto no edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

Dados da Empresa, Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone e e-mail.

**ANEXO III**

**DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

**REF.: DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR N.º .../202...**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., **DECLARA sob as penas da Lei**

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, quando couber;
- c) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação constantes do procedimento;
- d) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social de que trata o art. 93 da Lei n.º 8.213/1991, se couber; e
- e) o cumprimento do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021.

Local e data,

---

Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Nome Completo, RG nº e CPF nº